



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

No dia 3 de março, os deputados abaixo-assinados enviaram ao Senhor Ministro do Ambiente e Ação Climática uma pergunta sobre “Depósito de lixo oriundo de Itália no aterro da Proresi, na Ota, concelho de Alenquer”, sem que, até à data, tivesse chegado ao Grupo Parlamentar do CDS-PP qualquer resposta.

De acordo com o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, terminou já o prazo de 30 dias fixado como limite para resposta.

Os deputados abaixo-assinados vêm, deste modo, submeter novamente as perguntas então formuladas, assim como os respetivos considerandos, aguardando resposta no prazo fixado pela lei:

«O Grupo Parlamentar do CDS-PP recebeu denúncias de cidadãos preocupados com o aterro da Proresi, na Ota, concelho de Alenquer, que está autorizado a receber, até setembro deste ano, 50 mil toneladas de resíduos industriais, alegadamente não perigosos, provenientes de Itália.

A confirmação foi dada pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), que revelou também que já terão ocorrido 854 dos 1.786 movimentos autorizados, correspondendo a 19.775 toneladas de resíduos, e podendo ainda vir a receber as 30 mil remanescentes, até maio ou até setembro deste ano.

O Ministério do Ambiente e Ação Climática emitiu recentemente um despacho que restringe a importação de resíduos, cabendo à APA recusar as transferências, se se verificar que estas comportam situações de risco ou de falta de capacidade ou habilitação dos operadores nacionais para a sua receção.

De acordo com declarações da APA à agência Lusa, «os resíduos que estão a ser depositados são semelhantes a resíduos urbanos e foram sujeitos a tratamento prévio, tendo os mesmos sido objeto de análises laboratoriais de caracterização previamente ao pedido de autorização».

Ao GP CDS-PP chegaram também queixas de maus odores por parte da população da Ota, principalmente desde que se intensificou a receção dos resíduos importados.»

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro do Ambiente e Ação Climática, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Quais os pressupostos que permitem a aprovação de importação de lixo de outros países?

2- Destes, quais os que se cumpriam, e quais os que não se cumpriam, no caso desta importação de Itália?

3- Que tipo de verificação técnica é feita previamente a uma autorização deste tipo?

4- Estas normas são cumpridas só no país importador, ou também no exportador?

5- Como, e quem, comprova a autenticidade dessa verificação, nomeadamente a que é feita fora de Portugal?

6- Quais as consequências deste tipo de autorização para o meio ambiente das localidades envolvidas, neste caso, especificamente, Alenquer?

7- Poderá a origem dos maus odores de que a população da Ota se queixa ter origem no aterro da Proesi?

8- Que tipo de fiscalização tem sido efetuada ao aterro no sentido de avaliar se a operação de depósito destes resíduos importados respeita as boas práticas de minimização de odores?

Palácio de São Bento, 12 de junho de 2020

Deputado(a)s

JOÃO GONÇALVES PEREIRA(CDS-PP)

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.